

DECRETO Nº 3.436, 06 de junho de 2017.

Declara Ponto Facultativo

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando os estudos comparativos procedidos para avaliar a redução de custos operacionais resultantes da adoção de Ponto Facultativo no dia que menciona;

DECRETA:

Art. 1º Será de **Ponto Facultativo**, em todas as repartições públicas municipais, no dia **16 de junho de 2017**, em virtude do Feriado Municipal de Corpus Christi, na quinta-feira, dia 15/06/2017.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Fica o titular de cada Secretaria Municipal autorizado a facultar o ponto no dia mencionado no art. 1º aos servidores em exercício nas mesmas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, 06 de junho de 2017.

Artigas Teixeira da Silveira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alvaro Damé Rodrigues
Vice-prefeito respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.